



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE POLÍTICA DE PESSOAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
ATA DE REUNIÃO

Ata da 78ª sessão ordinária da Câmara de Política de Pessoal e Modernização (CPPMA) do Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

Aos 21 dias do mês fevereiro do ano de 2024, às 14h39, realizou-se septuagésima oitava sessão ordinária da Câmara de Política de Pessoal e Modernização Administrativa (CPPMA) do Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), sob a Presidência do conselheiro Humberto Hissashi Takeda. **Contou com a presença dos conselheiros:** Ladyslène Christhyns de Paula (em suplência da conselheira Márcia Ângela Patrícia), Gabriel Cestari Vilardi, Clodoaldo de Oliveira Freitas, Diogo Gonzaga Torres Neto, José Otavio Valiante, Wilson Gómez Manrique, Jonas Cardoso, Antenor Alves Silva. **1. Informes:** Não houve. **2. Processo:** 23118.016388/2022-62; **Assunto:** Proposta que visa regulamentar a carga horária de trabalho dos docentes efetivos em Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão Institucional, na UNIR; **Parecer:** 1/2024/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Diogo Gonzaga T. Neto; **Decisão:** Por 8 votos favoráveis e 1 abstenção, a câmara aprovou o parecer em tela, sem prejuízo de emendas. O conselheiro Jonas Cardoso solicita que se registre em ata: “Por força da Lei de Processo Administrativo, Lei nº 9784/1999, estou impedido de votar, pois a matéria é de interesse do órgão de apoio em que sou presidente (CPPD), além disso, há meu parecer no processo.” **A) Emenda substitutiva aos incisos do artigo 5º da minuta, proposta pelo conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas, nos seguintes termos:** “I - O docente ficará obrigado ao mínimo de oito horas semanais de aulas; II - O docente efetivo em regime de trabalho T40 ou DE, quando não coordenar atividades de pesquisa e/ou extensão, será obrigado a uma carga horária mínima de 12 (doze) horas de aula semanais.” **Decisão:** por 7 votos favoráveis e 2 abstenções, emenda aprovada. **B) Emenda substitutiva dos termos Stricto Sensu e Lato Sensu da minuta, passando a ser geral, usando o termo “programas de pós-graduação”, proposta pelo conselheiro Humberto Hissashi Takeda. Decisão:** por 8 votos favoráveis e 1 abstenção, emenda aprovada. **C) Emenda modificativa do texto do item I do Parecer 1 (1645761), proposta pelo conselheiro Diogo Gonzaga Torres Neto, nos seguintes termos:** “[...] aprovação da Resolução 473/2022/CONSEA e revogação da Resolução 95/2019/CONSEA. Observou-se a necessidade...” **Decisão:** por 8 votos favoráveis e 1 abstenção, emenda aprovada. **D) Emenda substitutiva do item 3.1.9, do Anexo II da minuta, onde se lê: “Programa Especial de treinamento”, leia-se: “Programa de Educação Tutorial - PET”, proposta pelo conselheiro Jonas Cardoso. Decisão:** por 8 votos favoráveis e 1 abstenção, emenda aprovada. **E) Emenda substitutiva no Anexo II da minuta, onde se lê: “da carga horária definida no componente curricular, por semestre”, leia-se: “da carga horária definida no componente curricular ou atividade de orientação individual, por semestre”, proposta pela conselheira Ladyslène Christhyns de Paula. Decisão:** por 8 votos favoráveis e 1 abstenção, emenda aprovada. **F) Emenda substitutiva do item 3.1.9, do Anexo II da minuta, onde se lê: “4:00”, leia-se: “10:00”, proposta pelo conselheiro Jonas Cardoso, devido à Portaria 976 do MEC. Decisão:** por 8 votos favoráveis e 1 abstenção, emenda aprovada. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão às 16h15, da qual, para constar, eu, Maira Miranda Ciorlin, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que, lida e aprovada nesta sessão, será assinada eletronicamente por mim e pelo presidente.



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA MIRANDA CIORLIN, Secretário(a)**, em 21/02/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO HISSASHI TAKEDA, Presidente**, em 22/02/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1652332** e o código CRC **48000E7E**.